

### 3º TERMO DE ADITAMENTO

**Termo de Colaboração:** 01/2023/SMDDET

**Objeto da Parceria:** Prestação de serviços de acolhimento, sensibilização, cadastramento, qualificação profissional, supervisão, fiscalização, apoio e atendimento de beneficiários do Programa Operação Trabalho, na região Leste e Norte da cidade de São Paulo (Lote 1), no âmbito do Programa Redenção.

**Parceira:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**Parceira:** Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico - VISTA

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência e atualização do Plano de Trabalho

**Fundamento:** Art. 55 da Lei Federal 13.019/2014

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, doravante denominada **PMSP/SMDDET** e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HOLÍSTICO - VISTA**, inscrita no CNPJ 08.987.830/0001-66, situada na Rua Adelino Cardana, 293 - 19º andar - sala 1908 - Centro - Barueri/SP, neste ato, representada por sua Representante Legal, Sra. **Cintia Gonzaga de Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG 40.\*\*\*.\*\*\*-2 e inscrita no CPF \*\*\*.842.918-\*\*, doravante denominada **PARCEIRA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando até 02/09/2025, conforme Plano de Trabalho, doc. [108956764](#), o qual passa a integrar o Termo de Colaboração.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DOTAÇÃO

2.1. Com a atualização do Plano de Trabalho, o repasse da SMDDET será no montante de **R\$ 19.548.073,35 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme o Cronograma de Desembolso abaixo:

	Setembro/2024	Dezembro/2024	Fevereiro/2025	Abril/2025
1º repasse	R\$ 4.887.018,34			
2º repasse		R\$ 4.887.018,34		
3º repasse			R\$ 4.887.018,34	
4º repasse				R\$ 4.887.018,33
<b>TOTAL SMDDET</b>	<b>R\$ 19.548.073,35</b>			

 1

2.2. Fica pactuado a título de contrapartida oferecida pela OSC o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em equipamentos e insumos necessários à execução da parceria.

2.3. O valor global da parceria para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de **R\$ 19.748.073,35 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e oito mil setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.

2.4. Dotação orçamentária a ser onerada: 30.10.11.333.3019.4432.3.3.50.39.00.00, do orçamento vigente.

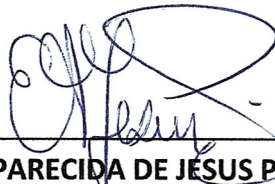
### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As **PARTES** de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 01/2023/SMDT**.

3.2. As **PARTES** anuem expressamente ao conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

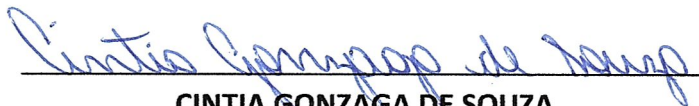
São Paulo, 02 de setembro de 2024.



**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



**CINTIA GONZAGA DE SOUZA**

Representante Legal

Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico - VISTA

#### **TESTEMUNHAS:**

*Maiara Paschoal dos Santos*  
RF: 885638.3

*Jaysen Gomes de Souza*  
RF 8586942